



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 9.996, de 27/05/2006.



EDITAL DE MATRÍCULA N° 083/2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual n°. 7.176, de 10/09/1997, com observância aos Editais n°.113/2009 e n.º 038/2010, e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial a Resolução CONSEPE n.º 37/2008, com as alterações da Resolução CONSEPE n.º 079/2009,

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR, em terceira chamada, os classificados no Concurso Vestibular 2010.2 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, nominados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, nos dias de **25 e 26 de agosto de 2010**, observando o campus, o curso e os horários, a fim de efetuarem a **MATRÍCULA**, mediante a apresentação da documentação exigida no artigo 2º deste Edital, de acordo com o número de vagas remanescentes da segunda convocação, e consoante às Resoluções CONSEPE N.º 37/2008 e 79/2009.

Art. 2º- Os candidatos, no período acima, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- b) Histórico Escolar do 2º Grau (original e cópia);
- c) Carteira de Identidade (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- i) Procuração com fins específicos, quando o candidato convocado não puder efetivar a sua matrícula, ressalvado o caso previsto no item 19.5 do Edital n° 113/2009;
- j) Cartão de Vacinação, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 5º da Portaria n° 597/2004 do Ministério da Saúde (original e cópia);
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC, quando for o caso.

§ 1º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, além da documentação relacionada no caput, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, a **documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, emitida por instâncias competentes, de acordo com os Editais n°. 113/2009 e 038/2010, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE n° 37/2008, alterada pela Resolução n.º 079/2009.

§ 2º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, além da documentação relacionada no caput, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinamentos fundamental (5ª a 8ª série) e médio (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) históricos(s) apresentado(s).

§ 3º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, deverão preencher a **autodeclaração, em formulário próprio, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários fixados neste Edital.**

Art. 3º- Os candidatos que tenham apresentado regularmente a documentação exigida, na forma prescrita neste Edital, nos Editais nº 113/2009 e nº 038/2010 e consoante às Resoluções do CONSEPE nº 37/2008 e n.º 079/2009, deverão efetivar, junto à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, a **MATRÍCULA, nos dias 25 e 26 de agosto de 2010, observando criteriosamente o curso e o horário, na forma prevista no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, reputando-se desistente da vaga o candidato que não se matricular no prazo estabelecido.**

Art. 4º- O convocado matriculado deverá, obrigatoriamente, apor a sua impressão digital, no ato da matrícula, podendo, após o início das aulas, ser solicitada nova impressão.

Art. 5º- No caso de matrícula por procuração, o representante legal do convocado não receberá, no ato, o comprovante de matrícula, e terá o convocado o prazo máximo de quarenta e oito horas, para se apresentar às Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos para a coleta da impressão digital, sendo que o não comparecimento no prazo concedido acarretará a anulação de sua matrícula.

Art. 6º- Em conformidade com a Lei 12.089/2009, é proibido a mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

Art. 7º- De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 8º- Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar **MATRÍCULA no prazo estabelecido neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.**

Art. 9º - O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital, nos dias e horários determinados.

Art. 10 - Encerrada a matrícula dos convocados em terceira chamada do Concurso Vestibular, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subseqüentes classificados, para preencher vagas remanescentes, respeitando-se o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o horário de encerramento da chamada anterior.

Parágrafo Único - As chamadas subseqüentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de $\frac{1}{4}$ do período letivo vigente.

Art. 11 - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 12 - Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 20 de agosto de 2010.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR**

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE MATRÍCULA N°. 083/2010

Campus, Período, horário da Matrícula, Curso e Relação nominal dos convocados em terceira chamada no Concurso Vestibular 2010.2 da UESB

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Período	Horário
Dias 25 e 26 de agosto de 2010	Das 14h30 min às 17h30 min

(Código 309) Bacharelado em Medicina

Bruno Rodrigues Barros
Byanca de Oliveira Souza
Danilo da Silva Santos
Drielly Oliveira Batista
Eva Valadares dos Anjos
Fabia Santos Flores
Fernanda Tourinho Lima
Gabriel Carvalho Nascimento
Helvia Bertoldo de Oliveira
Moabe Gonçalves de Oliveira
Mozania Barbosa Reis
Tayna Gontigo de Carvalho
Tiago da Silva Xavier
Victor Porfirio dos Santos Almeida
Viviane Pereira Viana

(Código 402) Bacharelado em Agronomia

Cleriane Santos Macedo
George Williams Batista Filho
Moises Rodrigues Silva Santos
Murilo Pacheco Pitanga

(Código 502) Bacharelado em Administração

Davi Lima de Araujo Filho
Maria Dalva Barbosa Gomes
Rafael Vieira Rodrigues
Viviane Silva Oliveira

(Código 605) Licenciatura em Geografia

Enedino Maciel Gomes Baleeiro
George Augusto Cruz Amado
Harison Santos Rocha

(Código 607) Licenciatura em História

Adelino Santos Silva
Bruno Dias Santos
Edilene Alves Silva
Karolyne Alcantara Profeta
Luana Pascoal Santos
Ronaldo Ribeiro da Silva Filho

(Código 609) Licenciatura em Pedagogia

Camila Amorim Novais

(Código 616) Bacharelado em Direito

Irece Barbosa Andrade

(Código 619) Licenciatura em Filosofia

Caliandra dos Santos Placido Silveira
Vania de Oliveira Silva

(Código 703) Licenciatura em Cinema e Audiovisual

Avanilton Amorim Carneiro
Bianca Lessa Novaes
Levy Augusto Rego Silva
Yasmin Silva Paixao

CAMPUS DE JEQUIÉ

Período	Horário
Dias 25 e 26 agosto de 2010	Das 14h30min às 17h30min

(Código 105) Licenciatura em Matemática

Analice Oliveira Simoes
Daiane Moraes Santos
Elisa Cristina Santos A Batista
Nubia Pereira Santana

(Código 107) Bacharelado em Química

Agdo Teixeira Cruz
Rafael Tarcisio Moura Gusmao

(Código 314) Bacharelado em Farmácia

Morganna Aguiar Carvalho

(Código 316) Bacharelado em Medicina

Franklin Wilson Caires Gois

(Código 319) Bacharelado em Odontologia

Aitana Santos Santiago
Mailson dos Anjos Silva

(Código 603) Licenciatura em Letras

Iana Oliveira Silva

(Código 611) Licenciatura em Pedagogia

Anderson Aguiar Batista

CAMPUS DE ITAPETINGA

Período	Horário
Dias 25 e 26 de agosto de 2010	Das 14h30min às 17h30min

(Código 311) Licenciatura em Ciências Biológicas

Luis Alberto Santana de Oliveira

(Código 315) Bacharelado em Ciências Biológicas

Bruno Santana Franca
Saionara Moreira do Carmo
Ingrid Silva Rodrigues
Thiago Volnei Cardoso Dias